CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 78/25 - Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5071/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 24/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 24/2025, que altera a Lei n° 10.725, de 24 de novembro de 2023, que desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bens imóveis.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS LOPES:14914960885 Data: 13/10/2025 17:15:14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 78/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 24/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA Vereador	DR. MARCELO CHEHADE Vereador	DR. FÁBIO LOPES Vereador
EDILSON SANTOS Vereador	NINO BRANDÃO Vereador	BAHIA Vereador

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100370033003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.